

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

ARQUIVE-SE, nos termos do art. 163, combinado com o §4º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

N. 1.149/2019 (Sérgio Vidigal) – “Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre Doenças Raras em todo País, a realizar-se anualmente, na última semana de fevereiro, e dá outras providências”.

Brasília, 1º de setembro de 2022.



ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93499 - 1